

LEI Nº 07/79

Dispõe sobre Denominação de Escola Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a se denominar "Escola Sebastião Manoel dos Reis", a Escola Municipal recém-construída e inaugurada em Rio Seco, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 05 de abril de

1979.

PORPHÍRIO NUNES DE AZEREDO
Prefeito Municipal